



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
RESOLUÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
PUBLICAÇÃO A PEDIDO	10
GESTÃO DE PARCERIAS	11



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
LEI Nº 1.923, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Uma Nova História, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 62.024.147/0001-79.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e observada a Lei nº 1.322, de 8 de junho de 2016, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Beneficente Uma Nova História**, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 62.024.147/0001-79, com sede neste município.

Art. 2º Fica a organização declarada de utilidade pública obrigada a cumprir todas as exigências previstas na Lei nº 1.322, de 8 de junho de 2016, sob pena de cessarem os efeitos da respectiva declaração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 6 de outubro de 2026; 46º ano de Emancipação Política-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição dia 6/10/2026. O original desta Lei será arquivado na pasta de Leis 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através:
www.leismunicipais.com.br

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
LEI Nº 1.924, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Ação Social IADECRI, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.080.629/0001-83.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, **caput**, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e observada a Lei nº 1.322, de 8 de junho de 2016, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Centro de Ação Social IADECRI**, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.080.629/0001-83, com sede neste município.

Art. 2º Fica a organização declarada de utilidade pública obrigada a cumprir todas as exigências previstas na Lei nº 1.322, de 8 de junho de 2016, sob pena de cessarem os efeitos da respectiva declaração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 6 de outubro de 2026; 46º ano de Emancipação Política-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição dia 6/10/2026. O original desta Lei será arquivado na pasta de Leis 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através:
www.leismunicipais.com.br

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7631 de 06 de outubro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

25

NOME

DAFINE APARECIDA DE SOUZA

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Educação Física

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível III

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Finais

PERÍODO: De 06/10/2026 a 17/12/2026

CARGA HORÁRIA: 20 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: Projeto Forjando Campeões – “Atletismo”

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 06 de outubro de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 06 de outubro de 2026.

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7632 de 06 de outubro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

CONSIDERANDO que a servidora Zaida Barbosa de Melo Carvalho, apresentou atestado, de 06 meses, no dia 05/10/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR a convocação da professora **SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS**, Resolução SEMED n. 7357 de 19 de fevereiro de 2026, com vencimento em 07/10/2026, para o dia **17/12/2026**.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 06 de outubro de 2026.

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7633 de 06 de outubro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

15

NOME

LENILTON SILVA PEDROSO

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Língua Portuguesa/Língua Inglesa

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível III

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Portuguesa

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Fábio Rodrigues Barbosa e Escola Municipal Vale do Amanhecer

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Finais

PERÍODO: De 06/10/2026 a 17/12/2026

CARGA HORÁRIA: 12 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em Vaga Pura

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 06 de outubro de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 06 de outubro de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição 4753, do dia 06 de outubro de 2026 à página 03, retifica-se o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** anterior, passando a constar:

ONDE CONSTOU:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2026

Processo nº 115/2026

Sistema Registro de Preços

Código de Registro E-Sfinge: EEA1BFF93CE1147BF920FA82D88362A389D5B95D

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada: **Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP) com reconhecimento facial, incluindo software em nuvem para gestão de jornada, instalação, suporte técnico e manutenção, destinados a atender às demandas das Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente. e adjudica em favor das empresas vencedora, como segue abaixo:**

EMPRESA VENCEDORA:

R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 21.268.622/0001-75, vencedora do Item 01 totalizando o valor estimado de R\$ 114.924,00 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais);

VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 145.685,20 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Costa Rica - MS, 06 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

PASSOU A CONSTAR:

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2026
Processo nº 115/2026
Sistema Registro de Preços
Código de Registro E-Sfinge: EEA1BFF93CE1147BF920FA82D88362A389D5B95D

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada: **Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP) com reconhecimento facial, incluindo software em nuvem para gestão de jornada, instalação, suporte técnico e manutenção, destinados a atender às demandas das Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente. e adjudico em favor das empresas vencedora, como segue abaixo:**

EMPRESA VENCEDORA:

R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 21.268.622/0001-75, vencedora do Item 01 totalizando o valor estimado de R\$ 114.924,00 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais);

VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 114.924,00 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais);

Costa Rica - MS, 06 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 91/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE HOTELARIA TIPO PADRÃO ECONÔMICO E PADRÃO LUXO DE EMPRESA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE COSTA RICA-MS, COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE, SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, designado pela Portaria nº 16.365/A/2026, torna público a quem possa interessar o resultado do Credenciamento:

Empresa Participante:

- PAVAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.923.003/0001-05. Itens 1 e 2.

Empresa Habilitada/Credenciada:

A empresa abaixo relacionada apresentou a documentação em conformidade com as exigências do Edital, sendo declarada **HABILITADA**:

- PAVAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.923.003/0001-05. Itens 1 e 2.

A empresa ora habilitada está **apta a ser credenciada** para a prestação dos serviços conforme o Anexo II, por ela apresentado, que deverão ser transcritos no respectivo termo de credenciamento, posterior a adjudicação.

Fica estabelecido o prazo recursal de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para apresentação de recursos, caso tenham interesse, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Costa Rica, 06 de outubro de 2026.

Juracy Barbosa de Lima
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, CEP: 79.550-000
Telefone (67) 3247-7000



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2479/2025

Pregão Eletrônico nº 65/2025

Sistema Registro de Preços

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 00A10D5CD394759503FC76D329B9F2D3C324A4C1

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **7º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 13/2026**, objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 69.315,80 (sessenta e nove mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos), sendo remanejado da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, conforme justificado nos autos

Costa Rica/MS, 07 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



L C PARTICIPACOES COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA, torna público que **requereu** a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SEMTMA, o **INFORMATIVO DE ATIVIDADE** para atividade de **Código 3.37.0 – SILOS E ARMAZÉNS** - localizada na Fazenda Baus – Lote 03, Zona Rural, município de Costa Rica - MS.



AVISO PARA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMENDAS

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.389.596/0001-30, torna público para fins de celebração de Termo de Fomento com o CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS NOSSA SENHORA APARECIDA- COSTA RICA/MS, inscrita no CNPJ sob nº 38.597.093/0001-56, entidade sem fins lucrativos, agraciada com a indicação de emendas parlamentares no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, do Orçamento Público Municipal, aprovado através da Lei nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025. Lei Federal nº 13.019/2-14 e o Decreto 4.491/2017.

Costa Rica/MS, 6 outubro de 2025.

Município de Costa Rica

Gestão de Parcerias



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA
PARLAMENTAR MUNICIPAL/ 2026.**

Valor R\$ 2.000,00 – Autor(a): Vereador JOVENALDO FRANCISCO DOS SANTOS (PP).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 030/2026/CMCR/GVJFS da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 2.000,00 – autor(a): Vereador JOVENALDO FRANCISCO DOS SANTOS. Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: sem prévia vinculação do objeto.

Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2.148; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 416.**

Metas: Execução de ações sociais em prol das crianças carentes. Despesas de custeio descritas no Plano de Trabalho. Valor da emenda: 2.000,00.

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: CTN – CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 6 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA
PARLAMENTAR MUNICIPAL/ 2026.**

Valor R\$ 2.500,00 – Autor(a): Vereador MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA (PP).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 31/2026/CMCR/GVMSA da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 2.500,00 – autor(a): Vereador MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA. Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: sem prévia vinculação do objeto.

Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2.148; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 416.**

Metas: Execução de ações sociais em prol das crianças carentes. Despesas de custeio descritas no Plano de Trabalho. Valor da emenda: 2.500,00.

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: CTN – CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 6 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA
PARLAMENTAR MUNICIPAL/ 2026.**

Valor R\$ 5.000,00 – Autor(a): Vereador AILTON MARTINS DE AMORIM (MDB).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 321/2026/CMCR/GVAMA da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 5.000,00 – autor(a): Vereador AILTON MARTINS DE AMORIM. Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: sem prévia vinculação do objeto.

Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2.148; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 416.**

Metas: Execução de ações sociais em prol das crianças carentes. Despesas de custeio descritas no Plano de Trabalho. Valor da emenda: 5.000,00.

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: CTN – CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 6 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2

